



**PORTARIA Nº 39**

de 13 de março de 2.020

**A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA), no uso de suas atribuições legais e estatutárias;**

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, com base na Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, conforme os pressupostos indispensáveis consignados no Artigo 31, Inciso I, da Resolução acima mencionada, conforme abaixo elencados:

**I - Setor Envolvido:** Setor de Compras e Licitações.

**II - Empregada Acusada:** B. Z. R., matrícula nº 636-0.

**III - Exposição Sucinta dos Fatos:** “A empregada vem tendo atitudes incompatíveis com a moralidade administrativa, bem como, por reiteradas vezes, cometendo atos de insubordinação e agindo por iniciativa própria em desacordo com a rotina de trabalho estabelecida no setor, inclusive perante terceiros, a despeito de ter sido diversas vezes orientada, por seus superiores hierárquicos, quanto a seu comportamento. Ainda, vem portando-se de maneira grosseira, inclusive com o emprego de vocabulário inapropriado para o ambiente de trabalho, proferindo xingamentos e palavras de baixo calão no ambiente de trabalho, tornando a convivência com os demais colegas insuportável.”

**IV - Dispositivos Legais Infringidos:** Artigo 2º, inciso I, II, IV, IX e XI, todos insertos na Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, de 01 de outubro de 2.019.

**V - Empregada Representante do setor envolvido:** Elenilze Mara dos Santos, Encarregada do Setor de Compras.



**Art. 2º** O prazo para conclusão será de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do Artigo 32 da Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, podendo ser prorrogado por no máximo, mais 90 (noventa) dias, quando as circunstâncias o exigirem.

**Art. 4º** Em razão do relato do empregado representante do setor, bem como diante das peculiaridades do caso, fica desde logo imposto o afastamento preventivo da empregada acusada, por 60 (dias), prorrogáveis de acordo com o disposto no Art. 27, caput, da Resolução nº 17/2.019 do Conselho Curador, de 01 de outubro de 2.019.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA-ARARAQUARA)**, aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2.020 (dois mil e vinte).

**LÚCIA REGINA ORTIZ LIMA**  
Diretora Executiva